



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA

**EDITAL**

**N.º 05/2021**

-----ANA MARIA DE OLIVEIRA ALEIXO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA:-----

-----FAZ SABER, nos termos do artigo 28.º e do n.º 3 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que vai realizar-se no dia 09 de maio, domingo, pelas 15:00 horas, no Cineteatro Camacho Costa de Odemira, uma sessão extraordinária desta Assembleia Municipal, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**Ponto único:** DEBATE DA TEMÁTICA RELATIVA À SITUAÇÃO DE CALAMIDADE DECLARADA NO MUNICÍPIO DE ODEMIRA.-----

-----Face à atual situação epidemiológica provocada pela doença Covid-19 no concelho de Odemira, a presente sessão realizar-se-á através da modalidade mista (presencial para os Membros da Mesa e quatro representantes dos partidos políticos da Assembleia Municipal, e via Zoom para os restantes Membros), de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, datada de 19 de março, na sua atual redação.-----

-----Por força supracitada Lei que consagra as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação pandémica provocada pelo Covid-19, a presente sessão não permitirá a presença de público, podendo os cidadãos enviar, até às 13:00 horas do dia 09 de maio, através do email: assembleia.municipal@cm-odemira.pt, a comunicação que pretendam realizar na sessão, conforme disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º do referido diploma legal.-----

-----Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

-----PAÇOS DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA, ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.-----

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,